

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
24 JUN 1976

1925

Lei N. **1016**

(15 DE JUNHO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a fornecer alimentação aos funcionários do Departamento de Águas e Energia Elétrica, em serviço de retificação do Rio Juqueri.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Junho de 1.976.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.--


PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=